



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 627/2020/MARCELO COIENCA/GV

Votuporanga, 18 de março de 2020.

Assunto: Solicita fiscalização junto às agências bancárias

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar que haja fiscalização em conjunto com o Poder Executivo local junto às agências bancárias locais, objetivando verificar se as mesmas estão cumprindo as disposições contidas no art. 3º da Lei Municipal nº 5.919, de 15 de fevereiro de 2017, com relação à disponibilização de álcool em gel para seus consumidores.

É sabido que o álcool em gel é uma das principais medidas higiênicas preventivas contra o Coronavírus, sendo que, esse material deve ser disponibilizado, principalmente, no setor de caixas eletrônicos, devido ao grande público que utiliza esse equipamento diariamente.

Sem mais para o momento, certo de vossa atenção para o pleito narrado, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO COIENCA
Vereador

A Ilustríssima Senhora
DRA. ANDREA IZABEL DA SILVA THOMÉ
Diretora do PROCON
Votuporanga - SP

